



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.789

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Novembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.683,

de 2 de novembro DE 2004

Dispõe sobre Remanejamento de Dotações Orçamentárias Programadas no Orçamento 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos dos Anexos I e II desta Lei, o remanejamento de dotações orçamentárias programadas no orçamento para o exercício financeiro de 2004, conforme o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo às prescrições do art. 170, inciso I, da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO TABELA I

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.100.000	1.100.000
01.244.5007-2210	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.48	00	300.000	300.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.400.000

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	60.000	450.000
		3390.39	00	380.000	
		3390.47	00	10.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					450.000

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.5244-1474	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL	4490.51	70	1.100.000	1.100.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.100.000

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	38.600	38.600
TOTAL DO ÓRGÃO					38.600

15.000 - POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	200.000	200.000
06.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	600.000	600.000
TOTAL DO ÓRGÃO					800.000

17.000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
17.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.121.5020-4009	ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	3390.14	00	12.000	19.000
		3390.30	00	3.000	
		3390.36	00	4.000	
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	8.000	33.450
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	20.450	
TOTAL DO ÓRGÃO					52.450

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.102 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	150.000	150.000
TOTAL DO ÓRGÃO					150.000

19.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	30.000	30.000
TOTAL DO ÓRGÃO					30.000

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.209 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
21.631.5197-2424	REFORMA AGRÁRIA E APOIO A POLÍTICA FUNDIÁRIA	3390.36	00	36.000	36.000
TOTAL DO ÓRGÃO					36.000

21.210 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	264.000	264.000
TOTAL DO ÓRGÃO					264.000

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.600	55.600
		3390.30	00	20.000	
		3390.39	00	30.000	
13.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	8.000	173.000
		3190.13	00	165.000	
13.392.5178-1233	CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	128.000	128.000
13.392.5178-1235	PROMOÇÃO DO PROJETO SEIS E MEIA	3390.39	00	30.000	30.000
13.392.5178-1236	REALIZAÇÃO DO PROJETO DOMINGO COM ARTE	3390.39	00	50.000	50.000
13.392.5178-2582	REALIZAÇÃO DE SEMANAS CULTURAIS	3390.39	00	5.000	5.000
13.392.5178-2593	REALIZAÇÃO DE MOSTRAS DE ARTE E DA CULTURA PARAIBANA	3390.39	00	15.000	15.000
13.392.5178-2625	APRESENTAÇÃO DAS QUINTAS MUSICAIS	3390.39	00	15.000	15.000
13.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	30.000	30.000
TOTAL DO ÓRGÃO					501.600

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.242.5101-2759	AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3390.39	00	28.000	28.000
TOTAL DO ÓRGÃO					28.000

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
19.572.5192-2453	MARKETING NO ARTESANATO	3390.14	00	15.000	25.000
		3390.33	00	10.000	
22.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	10.000	17.000
		3390.39	00	7.000	
22.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.000	43.000
		3390.30	00	14.000	
		3390.39	00	14.000	
		4490.52	00	5.000	
22.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	2.000	2.000
22.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	10.000	10.000
22.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000	15.000
		3390.39	00	5.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					112.000

23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PB-TUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	30.000	30.000
TOTAL DO ÓRGÃO					30.000

26.000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	70	500.000	500.000
06.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	1.060.391	1.060.391
06.367.5097-2415	CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	301.672	301.672
TOTAL DO ÓRGÃO					1.862.063

27.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.121.5165-4261	COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO NO ESTADO	3390.35	00	30.000	30.000
TOTAL DO ÓRGÃO					30.000

27.201 - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	232.500	232.500
		3390.39	00	207.950	207.950
08.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	707.400	707.400
TOTAL DO ÓRGÃO					1.147.850

27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	952.760	952.760
TOTAL DO ÓRGÃO					952.760

27.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
16.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.000.000	2.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO					2.000.000

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
22.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	104.000	104.000
TOTAL DO ÓRGÃO					104.000

29.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 - RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	15.000	15.000
TOTAL DO ÓRGÃO					15.000

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.000.000	3.000.000
04.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	4.000.000	4.000.000
06.122.5046-4198	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	900.000	900.000
12.122.5046-4196	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	1.900.000	1.900.000
SUBTOTAL					9.800.000

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	3.000.000	3.000.000
SUBTOTAL					3.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO					12.800.000

34.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	200.000	200.000
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	15.000	15.000
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	1.800	1.800
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	5.600	5.600
		3190.11	00	350.000	350.000
		3190.13	00	340.000	340.000
04.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	5.000	5.000
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	20.000	20.000
12.122.5033-1364	AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	4490.51	00	500.000	500.000
12.361.5036-1348	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51	00	2.006.000	2.006.000
15.121.5083-2301	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	00	2.035.000	2.035.000
15.572.5083-1567	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS	3390.39	00	520.000	520.000
		4490.51	00	272.000	272.000
28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	2.000	2.000
TOTAL DO ÓRGÃO					6.272.400
TOTAL GERAL					30.176.723

ANEXO II
ANULAÇÃO
TABELA II05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	550.000	550.000
02.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	70	550.000	550.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.100.000

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.122.5056-1209	CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS	4490.51	00	140.000	140.000
TOTAL DO ÓRGÃO					140.000

16.000 - SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	199.300	199.300
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	100.000	100.000
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	100.000	100.000
		3390.39	00	150.000	150.000
04.122.5051-1545	IMPLANTAÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS	3390.37	00	100.000	100.000
		3390.39	00	150.000	150.000
04.126.5051-1543	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE APOIO A INTEGRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	3390.35	00	250.000	250.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.049.300

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.102 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	3.550.000	3.550.000
		3390.36	00	300.000	300.000
		3390.37	00	300.000	300.000
		3390.39	00	670.000	670.000
		4490.52	00	750.000	750.000
SUBTOTAL					5.570.000

19.103 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.128.5143-2225	REDEFINIÇÃO DO PLANO GERAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS	3390.14	00	70.000	70.000
		3390.30	00	100.000	100.000
		3390.33	00	50.000	50.000
		3390.35	00	40.000	40.000
SUBTOTAL					260.000

19.105 - COORDENADORIA DAS UNIDADES SETORIAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.126.5077-1138	ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS	3390.14	00	70.000	70.000
		3390.30	00	200.000	200.000
		3390.33	00	40.000	40.000
		3390.35	00	180.000	180.000
		3390.36	00	50.000	50.000
		3390.39	00	100.000	100.000
SUBTOTAL					640.000
TOTAL DO ÓRGÃO					6.470.000

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTEGEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICOFRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

19.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	60.000	1.850.000
		3390.33	00	90.000	
		3390.92	00	1.700.000	
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	160.000	160.000
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	80.000	80.000
09.272.5043-1366	IMPLANTAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.39	00	150.000	150.000
09.272.5043-1427	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA	3390.39	00	250.000	250.000
09.272.5043-2812	CAPTAÇÃO PESSOAL	3390.14	00	80.000	1.260.000
		3390.36	00	180.000	
		3390.39	00	1.000.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					3.750.000

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
19.572.5153-2355	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.39	00	80.000	130.000
		4490.52	00	50.000	
19.661.5082-2314	OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O SEMI-ÁRIDO	3390.39	00	260.000	420.000
		4490.52	00	160.000	
SUBTOTAL					550.000

23.102 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
22.662.5078-2109	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.39	00	80.000	80.000
22.662.5078-2191	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CULTURAS DE SEQUEIRO	3390.39	00	50.000	50.000
SUBTOTAL					130.000
TOTAL DO ÓRGÃO					680.000

23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PB-TUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
23.122.5189-1532	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES	4490.51	00	200.000	200.000
23.391.5189-1300	RESTAURAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA	4490.51	00	600.000	600.000
23.451.5189-1210	URBANIZAÇÃO DAS ORLAS	4490.51	00	2.000.000	2.000.000
23.542.5189-1239	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO JARDIM BOTÂNICO MATA DO BURAUQUINHO	4490.51	00	300.000	300.000
23.542.5189-1243	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ORLA	3390.35	00	200.000	550.000
		3390.39	00	100.000	
		4490.51	00	250.000	
23.695.5012-4053	ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS INTEGRADOS	3390.39	00	100.000	100.000
23.695.5016-4104	AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	00	1.000.000	1.000.000
23.695.5189-1216	MONTAGEM DO CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA	3390.39	00	50.000	600.000
		4490.51	00	550.000	
23.695.5189-1237	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.33	00	100.000	2.500.000
		3390.35	00	500.000	
		3390.39	00	200.000	
		3390.47	00	100.000	
		4490.51	00	1.600.000	
23.782.5189-1205	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO TURISTA	3390.39	00	100.000	100.000
23.782.5189-1206	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A LOCAIS DE INTERESSE TURÍSTICO	4490.51	00	300.000	300.000
TOTAL DO ÓRGÃO					8.250.000

23.204 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
23.122.5095-1198	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUCEP	4490.51	00	150.000	150.000
TOTAL DO ÓRGÃO					150.000

26.000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5127-1144	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	70	1.802.064	1.802.064
TOTAL DO ÓRGÃO					1.802.064

27.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.334.5018-4225	BANCO DE PRODUÇÃO	4590.66	70	952.760	952.760
TOTAL DO ÓRGÃO					952.760

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.544.5180-1162	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	157.600	157.600
TOTAL DO ÓRGÃO					157.600

29.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 - RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
24.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	15.000	15.000
TOTAL DO ÓRGÃO					15.000

31.000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7027	FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	4490.51	00	1.500.000	1.500.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.500.000

34.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7019	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	00	900.000	900.000
28.846.0000-7022	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA	4590.65	00	1.000.000	1.000.000
SUBTOTAL					1.900.000

34.102 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
15.451.5177-1561	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	4490.51	00	1.000.000	1.000.000
15.544.5177-1562	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	00	500.000	500.000
15.544.5177-1563	RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	4490.51	00	600.000	600.000
15.784.5177-1470	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA	4490.51	00	100.000	100.000
SUBTOTAL					2.200.000
TOTAL DO ÓRGÃO					4.100.000
TOTAL GERAL					30.176.723

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.495 de 25 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1370/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	E 4590.61	01	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2004; 116ª da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário da Infra-Estrutura

Processo nº 0134132004-9
Assunto: Inquérito Administrativo
Relatório Final da Comissão.
Julgamento do Governador do Estado

Através da Portaria nº 174/GSF, de 04 de junho de 2004, o então Secretário das Finanças Luzemar da Costa Martins determinou a abertura de processo administrativo disciplinar, visando apurar irregularidades atribuídas ao servidor Boanerges de Souza Calado, Fiscal de Mercadorias em Trânsito, mat. 083.458-1.

A instauração do inquérito administrativo decorreu da sindicância aberta pelo Superintendente do 8º Núcleo Regional, Anivaldo Mendes de Azevedo Filho, cuja comissão sindicante identificou, mediante inquestionáveis provas documentais e testemunhais, que o servidor indiciado apropriou-se de valores públicos sob sua responsabilidade, tendo, inclusive, confessado o delito, embora pretendesse apresentar justificativas que se revelaram inconvincentes, diante dos elementos comprobatórios.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a partir da apuração e dos elementos colhidos pela Sindicância, aprofundou as investigações, reforçou a convicção probante dos documentos e dos testemunhos, dentro do princípio do contraditório e da ampla defesa, dando

ao indiciado e a seu advogado a oportunidade de apresentar fatos e contraprovas que pudessem vulnerar as acusações, mas tal não ocorreu, tendo a defesa apresentado alegações insustentáveis, prontamente torpedeadas pela comissão.

Assim, das conclusões da Comissão, por considerar taxativas e irretrucáveis, transcrevo o trecho a seguir:

“No exercício do cargo de Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito da Receita Estadual, especificamente em atuação nos procedimentos de fiscalização ocorridos no Posto Fiscal de Ouro Velho, subordinado à Coletoria Estadual de Pombal – 8º Núcleo Regional, deixou, o indiciado, de proceder às prestações de contas, no prazo e na forma estabelecida nas normas aplicáveis, não recolhendo aos cofres públicos as importâncias arrecadadas a título de tributos e multas, infringindo, simultaneamente, o Art. 106, incisos I, II, III e IV e o Art. 107, incisos IV e XVII, da LC nº 58/2003, bem como, o Art. 9º, da Portaria nº 054/GSF, de 30/12/96 – DOE de 08/01/97. Infringências estas, igualmente apuradas e constatadas no processo de sindicância nº 001897/2003, instaurado na Coletoria Estadual de Belém, subordinada à Superintendência do 2º Núcleo Regional, com sede em Guarabira, configurando, assim, a reincidência do agente, pela prática dos mesmos ilícitos.

Por tudo o exposto, sugere esta comissão, à unanimidade dos seus membros, a aplicação de pena de demissão, prevista no art. 120, IV e XIII da LC nº 58/2003”.

Por fim, acolho as Conclusões da Comissão e decido pela aplicação da pena de demissão do servidor Boanerges de Souza Calado, devidamente qualificado nos presentes autos, nos termos do art. 129, I, da LC – 58/2003.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de novembro de 2004


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1356/2004)

João Pessoa, 25 de novembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista as conclusões e recomendações contidas no relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Receita Estadual, instituída pela Portaria nº 174/GSF, de 04 de junho de 2004,

RESOLVE, de acordo com o art. 120, incisos I, IV, X, XI e XIII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, aplicar a pena de demissão por justa causa e a bem do serviço público ao servidor BOANERGES DE SOUZA CALADO, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 83.458-1, lotado na Secretaria da Receita Estadual, por infringência aos arts. 106, incisos I, II, III e IV, e 107, incisos IV e XVII da Lei Complementar nº 58/2003.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 1106 /2004/SSP

Em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do artigo 129, da Lei Complementar nº 58/2003, de 30 de dezembro de 2003 e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 051/2004/CCJ, da Coordenação Central Judiciária.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de REPRENSÃO ao servidor ERONILDO ELOI DE MOURA, Motorista, matrícula nº 088.056-1, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 106, incisos I, III, V, X e XI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 58/03, conforme ficou constatado pela Sindicância Administrativa Disciplinar acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta.

Portaria nº 1115/2004/SSP

Em 19 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE JESUS GOMES DE VASCONCELOS, matrícula nº 152.838-6, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de MATINHAS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1116/2004/SSP

Em 24 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, BRAZ MORRONI DE PAIVA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.279-1, para responder pelo expediente, do cargo de Delegado de Polícia do Município de MATINHAS, cumulativamente com o cargo que já ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1117/2004/SSP

Em 24 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RONALDO CEZAR DA FONSECA LIMA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 077.698-0, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de NATUBA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1118 /2004/SSP

Em 24 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RONALDO CEZAR DA FONSECA LIMA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 077.698-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de AREIAL, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1119/2004/SSP

Em 24 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE HUGO MARDINI FILHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.460-3, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 4ª Delegacia Distrital da Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1120 /2004/SSP

Em 24 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE HUGO MARDINI FILHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.460-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Roubos e Furtos – DRF, da Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1121/2004/SSP

Em 24 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IRISMAR SILVA DE ARAUJO, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.151-5, do cargo, em comissão, de Diretora da Divisão de Recursos de Materiais, desta Pasta, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1122 /2004/SSP

Em 24 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SOLANGE EPAMINONDAS DO NASCIMENTO, Código GPC-613, matrícula nº 096.223-6, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretora da Divisão de Recursos de Materiais, desta Pasta, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1123 /2004/SSP

Em 24 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IRISMAR SILVA DE ARAUJO, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.151-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da Coordenação Central Judiciária - CCJ, desta Pasta, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-PB

PORTARIA Nº290/04-DS

João Pessoa, 12 de Novembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor PAULO GERLANDO DE LIRA, mat. nº 0142-2, para responder pelo Cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado na cidade de São João do Rio do Peixe, Simbologia DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PORTARIA n.º 024/2004-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o nº 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE, processada sob nº 200.2004.040.881-9, junto ao 5º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/PB, ajuizada por TEODULO RAMOS ANDRADE, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *minus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

PORTARIA ASSEJUR n.º 025/2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o nº 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, processada sob o nº 200.2004.040.486-1, ajuizada por ANA KARLA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda da Pública desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *minus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 24 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 295/2004-DS

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/03, em conformidade com o que consta no processo nº 14589/04;

R E S O L V E:

Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 281/2004-DS, publicada no D.O.E. em 22.10.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA Nº 296/2004-DS

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Relatar a pedido, a servidora CÍCERA BARROS COELHO, matrícula nº 3844-0, lotada na sede deste Departamento, para prestar serviços no Posto de Trânsito, localizado no município de Soledade/PB.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 297/2004-DS

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848,

de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/03, em conformidade com o que consta no processo nº 14588/04;

R E S O L V E:

Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 280/2004-DS, publicada no D.O.E. em 22.10.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

Portaria nº 1731 João Pessoa, 19 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, JOSÉ ALFREDO FILHO, matrícula nº 146.68709, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Serveliano de Farias Castro, na cidade de Caraúbas.

UPG: 034

UTB: 5189


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1713 João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pelo servidor MANOEL ELIAS FILHO, Professor, matrícula nº 143.628-7, lotado nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, nesta capital, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0011693-2/2004-SEC.

Publicado no DOE 12.11.2004

Republicada por Incorreção

Portaria nº 1754 João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar LAUDENICE NASCIMENTO LIMA, Professor, matrícula nº 82.621-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Audiocomunicação, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1115


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Orçamento e Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 010/04 Joao Pessoa, 24 de novembro de 2004.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAIBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Designar os servidores, GERALDO LADISLAU BEZERRA, matrícula nº 68.123-7, JOAO VASCONCELOS CLAUDINO, matrícula nº 153.648-6, CLAUDEVAN FARIAS RIBEIRO, matrícula nº 151.200-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO deste Instituto, e os servidores, OZANETE ALVES DA SILVA matrícula nº 140.306-1 e ANA LUIZA RODRIGUES GENERINO matrícula nº 153.468-8, para Suplentes e Secretaria, respectivamente.


MÁRIA DE LUNA MALHEIROS FELICIANO
Superintendente/IDEME

Receita Estadual

PORTARIA Nº 268/GSRE João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XIX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pela Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações especiais de controle e fiscalização de tributos estaduais, no âmbito do controle constante – bimestral dirigido aos usuários de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e na integração ECF/TEF;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e disponibilizar, sob a coordenação da Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos – CFE, segundo planejamento estabelecido, os servidores do Grupo TAF – 500, Auditores Fiscais da Receita Estadual, designados para auditoria de estabelecimentos que exercem cargo em comissão e em regime especial, relacionados no Anexo Único a esta Portaria, para participarem do “Projeto de monitoramento de Contribuintes Usuários de ECF”.

Art. 2º Os servidores comissionados, postos à disposição na forma do item anterior, serão substituídos de modo que um substituto possa responder por mais de uma função, se for o caso.

Parágrafo único – Aos Coordenadores e Superintendentes será facultada, por opção, a participação nas ações fiscais de monitoramento.

Art. 3º Fica o Secretário Adjunto da Receita Estadual autorizado a alterar o Anexo Único, de modo que o remanejamento de pessoal atenda os objetivos da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 268/GSRE

ANEXO ÚNICO
REGIME ESPECIAL E CARGO COMISSONADO

Matrícula	AFFE	Local / Cargo
076.846-4	ADELAIDE DE F.F. ALBUQUERQUE	Setor de ECF
70.502-1	ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA	Clief
145.939-2	ALVARO MARQUES GALVÃO NETO	CFE
077.372-7	ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SALES	FÁCIL
070.305-2	ARNON MEDEIROS SANTOS	Setor de ECF
145.947-3	CINTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA	CFE – Subcoord.
076.833-2	CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES	Omissos
077.326-3	EDESIO ABRANTES DE CARVALHO	Setor de ECF
077.267-4	EDUARDO CALISTO RIBEIRO	SPAF - ECF
070.684-1	ELIAS FRANCISCO R. FILHO	SPAF - ECF
070.470-9	ERIVALDO DA SILVA ARAUJO	Setor de ECF
145.465-0	FRANCISCO ADIVAGNER DANTAS	NSI – Subcoord.
070.300-1	FRANCISCO ALVES DE FARIAS -	TRANSITO
145.502-0	FRANCISCO WALBER L. CAVALCANTE	Setor de ECF
146.078-1	GRACE REMARQUE L. DANTAS	FÁCIL
76.808-1	IRANEIDE F. SARMENTO	CFE – Subcoord
145.470-6	IRIS BANDEIRA DE MELO	CAT
145.417-0	JANILSON H. P. HOLANDA	Supervisor – 3ºn
070.303-6	JOSÉ ALVES DA SILVA	OMISSOS
145.493-5	JOSÉ BARBOSA DE SOUSA	CFE
70.309-5	JOSÉ VINICIUS DE ARAUJO	Setor de ECF
061.017-8	JUVENAL DE SOUZA NETO	Setor de ECF
70.446-6	LAELSON ALCANTARA DE PONTES	CAT - Assessor
145.953-8	MARIA DAS GRAÇAS DONATO	COJUP
070.455-5	MARIA DAS NEVES B. RODRIGUES	CFE - ECF
070.538-1	MARIA DE LOURDES GOMES BRITO	Setor de ECF
075.099-9	MARIA DO SOCORRO C. ARRUDA	Setor de ECF
145.501-0	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	CT – Subcoord.
145.415-3	MARISE DO Ô CATÃO	CFE – Subcoord
059.006-1	NAPOLEAO RAMOS DE BRITO	Setor de ECF
145.478-1	NEWTON ARNAUD SOBRINHO	Supervisor – 1ºn
145.984-8	NIRLA MARIA DE CARV. ARAGÃO	CFE - ECF
077.278-0	RAQUEL PEREIRA DE F. ARCANJO	Setor de ECF
145.453-6	REGINA SILVA SANTOS	COJUP
145.469-0	REMILSON HONORATO P. JUNIOR	Supervisor – 1ºn
70.456-3	RAIMUNDO NONATO	CT
145.506-1	ROBERTO NÓBREGA IMPERIANO	NSI
145.966-0	RODRIGO ANTONIO	Conselho
145.956-2	ROGERIO RICARTE MACIEL	COJUP
070.287-1	ROSIVALDO CAETANO LEITE	Setor de ECF
145.471-4	ROSSANA PORDEUS	Refis
145.485-4	TARCISIO CORREIRA LIMA	CFE
145.968-6	VALQUIRIA BEZERRA	CAT - Assessor
145.473-1	VALTER RÔMULO BARBOSA	CFE
55.967-9	VILMA AQUINO	COJUP
070.424-5	WALDEMBERG O.M. DE ALMEIDA	Setor de ECF
TOTAL	46	

PORTARIA Nº 269/GSRE

João Pessoa, 12 de novembro de 2004

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,


RESOLVE remover, a pedido, PAULO HENRIQUE MENDES MORAES, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 098.202-4, da Recebedoria de Rendas de João Pessoa para a Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

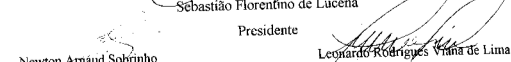

WILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.


COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de João Pessoa, no Edifício da Recebedoria de Renda, sito à Rua Gama e Melo nº 21 – 1º andar, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, composta pelo Procurador do Estado Sebastião Florentino de Lucena, Mat. nº 270.026-3; Newton Arnaud Sobrinho, Mat. nº 145.478-1, Leonardo Rodrigues Viana de Lima, Mat. nº 147.749-8, respectivamente Presidente e Membros, secretariada por Clodoaldo Silva Araújo, Mat. nº 96.843-9, com o objetivo de apurar o envolvimento dos servidores FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA, Mat. nº 76.356-0, ANTONIO ALVES DE ALENCAR, Mat. nº 90.640-9, FRANCISCO ROBERTO GUILHERMINO DE MACEDO, Mat. nº 77.805-2, LOURIVAL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, Mat. nº 105.407-4, MARCOS ANANIAS MORAES DE SOUZA, Mat. nº 84.700-3, AUGUSTO PEREIRA ALVES, Mat. nº 91.891-1, JOÃO COSTA E SILVA NETO, Mat. nº 96.398-4 e JOÃO RAIMUNDO DUARTE FILHO, Mat. nº 81.021-5, todos integrantes da carreira de agente fiscal de mercadorias em trânsito, em fatos delituosos de comércio ilegal de bebidas, sonegação fiscal e formação de quadrilha, motivo de apuração também pela Polícia Federal, Secretaria da Receita Federal e autoridades da Receita Estadual, dentro da que foi denominada Operação Catuaba. Autuadas a Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário da Receita Estadual determinando a instauração do Processo Administrativo, recortes de jornais, fichas funcionais e portaria de nomeação do secretário da Comissão, determinou o presidente que fosse juntada ao Processo cópia do ofício 1131-2004 do Secretário da Receita Estadual à Juíza Federal da 4ª Vara de Campina Grande, no qual solicita autorização para ter acesso as informações e documentos constantes do inquérito policial, inclusive cópias dos elementos que denunciem os servidores fiscais, bem como permissão para interrogar os envolvidos no caso, e também onde consta o despacho daquela autoridade informando que as peças solicitadas serão disponibilizadas após a suspensão do sigilo de justiça, ao mesmo tempo em que mandou encerrar a presente ATA, que após assinada será publicada no Diário Oficial do Estado. E para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado pelo Sr. Presidente, membros e por mim Clodoaldo S. Araújo, secretário desta Comissão que o subscrevi.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.


Sebastião Florentino de Lucena
Presidente


Newton Arnaud Sobrinho
Membro


Leonardo Rodrigues Viana de Lima
Membro

**SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALAGOA NOVA**

PORTARIA Nº 006/04-ALN Alagoa Nova, em 08 de Novembro de 2004.

O Coletor Estadual de Alagoa Nova, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta nos processos de nºs:0402612004-0.

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo do Ó Catão - MAT.147388-3
COLETOR

ANEXO À PORTARIA DE Nº 006/04-ALN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
*Ricardo Romero Elias de Oliveira Rua Pres. João Pessoa-nº 218-Centro - Alagoa Nova-PB.	*16.138.793-4.


Marcelo do Ó Catão - MAT.147388-3
COLETOR

**SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BREJO DO CRUZ**

PORTARIA Nº 00004/2004/BCZ Brejo do Cruz (PB) 10, de novembro de 2004.

A Coletor Estadual de Brejo do Cruz, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no processo nº: 0131512004-6

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo a portaria 00004/2004/BCZ de 10 de novembro de 2004

Inscrição	Contribuinte
16.111.492-0	Maria de Fátima Fernandes Filgueiras Forte
16.073.258-1	Angenila Medeiros Gomes
16.141.018-9	Ubirajara Salustino dos Santos
16.122.845-3	FG Engenharia e Construções Ltda
16.077.538-8	G D de Araújo


Hipérides Rodrigues
Coletor
Mat.078.151-2

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 019/2004 09, de novembro de 2004.

O Coletor Estadual de CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos III, c/c os seus parágrafos 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0400872004-9;

Considerando, que a(s) firma(s) em anexo a esta Portaria está(estão) em situação irregular em razão do encerramento de suas atividades sem a devida comunicação ou mudança de endereço sem a autorização prévia da Administração estadual;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

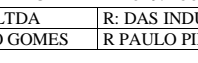
I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo a esta Portaria;

II. DECLARAR o(s) contribuinte(s) referidos(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte(s) do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA 019/2004

16.136.892-1	REQUINTE COM E REP LTDA	R: DAS INDÚSTRIAS, S/N- CENTRO	CAJAZEIRAS
16.139.581-3	JOSÉ ADIRAILTON DE O GOMES	R PAULO PIRES FERREIRA, 082-CENTRO	CAJAZEIRAS


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

**SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB.**

PORTARIA Nº 004 15 de outubro de 2004.

O Coletor Estadual de São José de Piranhas, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria está em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao seu domicílio fiscal, da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria;


II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. sta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA Nº 004/2004 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.093.856-2	HILDA XAVIER DE LIRA	RUA MANOEL FERREIRA, 20, CENTRO, BONITO DE SANTA FÉ - PB
16.114.520-5	JOSE RÔMULO DE FREITAS	RUA DR. BATISTA LEITE, 19, CENTRO, BONITO DE SANTA FÉ - PB
16.105.040-9	MARIA DO CARMO BATISTA	RUA SEBASTIÃO VIEIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA - PB
16.122.342-7	PARABOLA CONST. E SERV. LTDA	AV. ANTONIA MARIA DE JESUS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
16.133.575-5	APHEDOTE OTAVIANO DE SOUSA	RUA MANOEL FERREIRA, S/N, VIZ. MERCADO PÚBLICO, CENTRO, BONITO DE SANTA FÉ - PB
16.132.213-1	IND. E COM. DE REDES PIRANHENSIS LTDA	RUA CÍCERO LUCENA, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
16.136.326-1	ADELMO FERREIRA GUERRA	CONDOMÍNIO ZÉ BERTO, LOTE 02, Q. CENTRAL, CONJ. CEI-AP, BONITO DE SANTA FÉ - PB

TOTAL DE FIRMAS CANCELADAS = 07


FRANCISCO VAN SARINÃ DE MOURA
COLETOR - MAT. 147.922

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00019/2004-SRI Santa Rita, 18 de Novembro de 2004.

O Coletor Estadual de Santa Rita usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no processo nº 0392762004-1;

Considerando que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, "ex-officio";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.


II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo à Portaria n.º 00019/2004/SRI

Inscrição	Razão Social	CNPJ	Endereço	Regime
16.120.776-6	SD GÁS LTDA	00.496.157/0004-00	Rua Jornal da Paraíba, nº 102-B, Conj. Marcos Moura-Santa Rita/PB	Normal

Total de Firmas Restabelecidas: 01 (uma).


Luis Gomes Prade
Coletor Mat.68.385-0

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00008/2004/ITA Itabaiana, 28 de outubro de 2004.

O Coletor Estadual de Itabaiana, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº 0198152004-0 e 0199782004-8, **Considerando** que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s), "ex-officio".

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Roberto Flavio Dias Címaro
Coletor Estadual de Itabaiana

Anexo à Portaria n.º 00008/2004/ITA de 28/10/2004-C.E.Itabaiana

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade/UF
16.121.263-8	Ozineide Maria Ferreira	Rua José Silveira, 1º andar. Centro.	Mogéiro/PB
16.118.149-0	Irenildo Roque Guedes	Rua Luis Quirino Nascimento,399.	Itabaiana/PB


Roberto Flavio Dias Címaro
Coletor Estadual de Itabaiana

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

PORTARIA N.º 00021/2004-CAB Cabedelo, 24 de novembro de 2004.

O Coletor Estadual de Cabedelo, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 139, Parágrafo Único inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0393392004-3, **Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou (aram) suas atividades;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

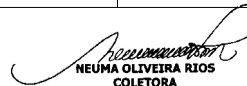
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

ANEXO DA PORTARIA N.º 00021/2004-CAB

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
16.121.668-4	SODEXHO DO BRASIL LTDA	BR 230 KM 13- EST DE CABEDELO CABEDELO/PB


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N.º 130/2004

João Pessoa, 17 de novembro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) números, 0407152004-3-FACIL;
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barboza Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria

INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL

16.103.494-2

MARIA VANDERLI TOLENTINO PEREIRA
Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 866 - geisel - João Pessoa.PB

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 508/2004 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002.,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Cícero Baião de Sousa**, nos autos do Processo nº 031.2004.000.007-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 02 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 509 /2004 - DPEP/GDPG

João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 135.293-8, em substituição ao Defensor Público **Raimundo Nonato Alverga de França**, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do soldado PM **Ednaldo Soares do Nascimento**, matrícula nº 518.333-2, que responde por processo junto ao Conselho de Disciplina da Polícia Militar, atendendo ao Ofício DP nº 0487/2004-DP/5.

Portaria n.º 510 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.362-5, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos dos Policiais Militares abaixo relacionados, nos autos do Conselho de Disciplina da Polícia Militar, em atendimento ao Ofício DP nº 0488/2004-DP/5:

Nome	Matrícula	Tramitação
<i>Cb PM José Ricardo Wanderley Freitas</i>	518.917-9	Corpo de Bombeiros Militar
<i>Sd PM Josevaldo Florêncio Ferreira</i>	518.901-2	Corpo de Bombeiros Militar
<i>Sd PM Elias da Silva</i>	517.002-8	Corpo de Bombeiros Militar
<i>Sd PM José Duílio Pereira Rodrigues</i>	514.405-1	3º BPM
<i>Cb PM Pedro Rubens Galdino dos Santos</i>	503.763-8	5º BPM
<i>Cb PM José Marques Simão</i>	514.123-1	Corpo de Bombeiros Militar

Portaria n.º 511 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Olmir Cândido da Silva**, nos autos do Processo nº 033.2001.001.933-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 02 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 512 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Henrique de Lima**, nos autos do Processo nº 033.2001.002.834-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 07 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 513 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Luciano dos Santos Fernandes**, nos autos do Processo nº 033.2002.002.787-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 09 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 514 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Francisco da Silva**, nos autos do Processo nº 033.2000.000.959-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 01 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 515 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Cláudio Alberto Evangelista da Cruz**, nos autos do Processo nº 033.2002.055.000-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 21 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 516 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Batista Trajano de Lima da Silva**, nos autos do Processo nº 033.2002.000.810-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 16 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 517 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco das Chagas Vieira**, nos autos do Processo nº 033.1996.001.846-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 14 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 518/2004 – DPEP/GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTÔNIO JOSÉ TAVARES FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.065-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Ednaldo Joventino da Silva**, nos autos do Processo nº 038.2000.000.363-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 01 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 519 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Pedro Alfredo Sebastião dos Santos**, nos autos do Processo nº 017.2004.000.513-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 02 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 520 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Orlando de Souza Clementino**, nos autos do Processo nº 017.2004.000.321-6, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 07 de dezembro do ano em curso.

Portaria n.º 521/2004–DPEP/GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados abaixo relacionados, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde serão submetidos a julgamento popular, a saber:

- Dia 01/12/04 às 09:00 horas - Réu: **Albertino dos Santos**
nos autos do Processo nº 004.2002.000.156-8
- Dia 02/12/04 às 09:00 horas - Réu: **Rosildo de Souza**
nos autos do Processo nº 004.2000.000.402-0

Portaria n.º 522/2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE fazer retornar a sua titularidade o Defensor Público **OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 105.835-5, que a partir desta data prestará serviços institucionais na 1ª Defensoria Pública da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, revogando-se as designações anteriores.

Portaria n.º 523 / 2004 – DPEP / GDPG João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público LEVI BORGES LIMA, Símbolo DP-3, matrícula n.º 88.462-6, OAB n.º 1557, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos de **Niedson Paula da Silva**, nos autos da Ação Penal n.º 200.2004.025.262-5, com tramitação na 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Portaria n.º 524 / 2004 – DPEP/GDPG João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

CONSIDERANDO, o Parecer do Corregedor Geral desta Defensoria, encartado no Processo 1123/04-COR/DPEP,

RESOLVE, determinar à **Comissão Permanente de Inquérito desta Defensoria Pública**, que apure através de Sindicância, o fato denunciado no Processo acima caracterizado.

Publique-se
Cumpra-se



FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado